

1 **ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 15 DE**
3 **DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09 HORAS, EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO**
4 **ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NO MUSEU DE ARTE**
5 **MURILO MENDES.**

6 Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na
7 sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes, regimentalmente
8 convocado sob a Presidência do Magnífico Reitor Professor Doutor Marcus Vinicius
9 David e com as presenças dos Conselheiros: Girlene Alves da Silva, Kátia Maria Silva
10 de Oliveira e Castro, Eduardo Antônio Salomão Condé, Luis Paulo da Silva Barra, Ana
11 Livia de Souza Coimbra, Marcos Souza Freitas, Marina Monteiro de Castro e Castro,
12 Samuel Rodrigues Castro, Raquel Fellet Lawall, Ricardo de Cristófar, Ana Paula
13 Ferreira, Wilhelm Passarela Freire, Gilmar José dos Santos, Marise Pimentel Mendes,
14 Lourival Batista de Oliveira Júnior, Paulo Henrique Dias Menezes, Daniel Godoy
15 Martinez, Hélio Antônio da Silva, Jaqueline da Silva Frônio, Rogério de Souza Sérgio
16 Ferreira, Tadeu Coutinho, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Cristina Simões
17 Bezerra, Rubens Luiz Rodrigues, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Ana Emília
18 Carvalho de Souza, Rogério da Silva, Pâmela Emanuelle Julião, Márcio Roberto Sá
19 Fortes, José Francisco Fernandes Júnior, Maria Ângela Ferreira Costa, Igor Coelho e
20 Heronides Filho, realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior da
21 Universidade Federal de Juiz de Fora, em continuação à reunião ordinária do dia sete de
22 dezembro de 2017. Foram justificadas as ausências dos conselheiros: Flávia Cavalierei,
23 Aline Araújo Passos, Denise Barbosa de Castro Friedrich, Dênis Alves Perdigão,
24 Ângelo Márcio Leite Denadai, Flávio Cardoso Sereno, José Gustavo Francis Abdala e
25 Henrique Duque de Miranda Chaves Filho. Havendo número legal, o Senhor Presidente
26 deu início à sessão, explicando que a presente reunião foi convocada para dar
27 prosseguimento à reunião ordinária do mês de dezembro, dando continuidade à
28 discussão sobre o item 3.2 - **Processo nº 23071.004688/2017-15- Proposta de**
29 **alteração da Resolução nº 13/2016 - Consu (Parecer: Conselheira Denise Barbosa**
30 **Friedrich)**. Relatou aos conselheiros que as proposições já discutidas foram
31 organizadas, como também sistematizadas as demais proposituras para dinamizar a
32 deliberação, passando a palavra a Conselheira Kátia Maria Castro para proceder à
33 apresentação dos apontamentos. As sugestões foram viabilizadas via data show para
34 todos os conselheiros e após uma ampla discussão dos artigos e vários itens, a minuta de
35 resolução que aprova os critérios para concessão do regime de trabalho de 40 (quarenta)
36 horas sem dedicação exclusiva para docentes do Plano de Carreira e Cargos do
37 Magistério Federal da Universidade Federal de Juiz de Fora, foi aprovada por maioria.
38 O Conselheiro Tadeu Coutinho pediu a palavra para agradecer aos conselheiros pelo
39 célere trâmite da proposta e enaltecer o belíssimo trabalho realizado pelas professoras
40 Maria Cristina Vasconcellos Furtado e Sandra Helena Tibiriçá. Em seguida, passou-se
41 ao próximo item em pauta **2.1 – Criação de Comissão para elaboração de Proposta**
42 **de Política de Capacitação dos Técnico-Administrativos em Educação**. O Senhor
43 Presidente justificou a necessidade da instituição da referida comissão, explicitando ter
44 sido inclusive uma solicitação realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-
45 Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz
46 de Fora – MG – SINTUFEJUF. Apresentou a proposta de composição acatando a
47 sugestão apontada pelo Conselheiro Igor Coelho de incluir 02 (dois) Representantes dos
48 servidores técnico-administrativos, indicados pela Comissão Interna de Supervisão
49 (CIS) da UFJF. Desta forma, em regime de votação o Conselho Superior da
50 Universidade Federal de Juiz de Fora, aprovou, por unanimidade, a criação de uma

1 comissão para elaboração de Proposta de Política de Capacitação dos Técnico-
2 Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora. A Comissão
3 será composta pelos seguintes integrantes: 02 (dois) Representantes do Conselho
4 Superior; 02 (dois) Representantes da Administração Superior; 02 (dois) Representantes
5 docentes indicados pela entidade de classe; 02 (dois) Representantes discentes,
6 indicados pelo Diretório Central dos Estudantes; 02 (dois) Representantes dos
7 servidores técnico-administrativos, indicados pela entidade de classe e 02 (dois)
8 Representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela Comissão Interna
9 de Supervisão (CIS) da UFJF. Foram indicadas como representantes do Conselho
10 Superior a Direção da Faculdade de Serviço Social e a Direção da Faculdade de
11 Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora. Dando
12 continuidade à ordem do dia passou-se para o próximo ponto de pauta **3.3 - Processo nº**
13 **23071.013744/2017-11 – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-**
14 **2018. (Parecer: Conselheiro Eduardo Salomão Condé).** O Senhor Presidente passou
15 a palavra ao parecerista para apresentar seu relato. O Conselheiro Eduardo Salomão
16 Condé realizou uma síntese do parecer enviado aos conselheiros, salientando que trata o
17 presente processo de parecer ao egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de
18 Juiz de Fora da proposta de “Plano Anual de Auditoria Interna – 2018” - PAINT 2018),
19 peça anualmente obrigatória e apresentada tanto à Controladoria Geral da União (CGU)
20 quanto ao CONSU. Informou que o processo encontra-se instruído conforme
21 normativas específicas e citadas na proposta, tendo sido encaminhado à CGU ainda
22 antes da aprovação deste Conselho, o que se constitui em prática formal e que recebeu,
23 já em retorno, observação da própria CGU em documento enviado por via eletrônica ao
24 senhor Auditor-Chefe da Auditoria Interna, onde se lê: “Em consonância com o
25 disposto no art. 6º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015,
26 informo que a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna – Paint para o exercício de
27 2018 dessa Universidade encontra-se em conformidade com os preceitos da citada
28 Instrução Normativa. Cumpre mencionar que, de acordo com os artigos 7º e 8º da
29 Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, o Conselho Universitário
30 deverá aprovar o Paint até o último dia útil do mês de dezembro de 2017 e o citado
31 documento deverá ser encaminhada a esta CGU-Regional/MG até o último dia útil do
32 mês de fevereiro de 2018.” (ofício CGU de 21/11/2017). Desta forma, considera,
33 portanto, a CGU que o documento está formalmente correto e deva ser encaminhado ao
34 CONSU, certamente não se manifestando quanto ao mérito do mesmo e enfatizando a
35 necessidade de manifestação deste conselho. Cabe ressaltar que a Auditoria Interna
36 cumpriu seus prazos de envio e a proposta de PAINT e está em conformidade com o a
37 Instrução Normativa citada. Corroborou que nem é preciso acrescentar que o CONSU
38 não pode se manifestar quanto à adequação ao formato legal exigido, mas pode e deve
39 se manifestar quanto ao conteúdo do mesmo e sua exequibilidade. Quanto ao processo
40 em si, que ele encontra-se instruído em quatro volumes. O primeiro composto por
41 documentos legais, formulário proposto pela Auditoria Interna relativo à gestão de risco
42 e respostas a este instrumento de coleta; o segundo volume continuando com
43 solicitações e respostas relativas aos procedimentos do mesmo instrumento; o terceiro
44 volume com os resultados da coleta e o próprio texto do PAINT 2018 e, finalmente, o
45 quarto volume a continuação do mesmo PAINT e, ao final, o plano de atividades. O
46 processo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor da UFJF em 01/11/2017. Finalizando o
47 parecer, resumiu as conclusões obtidas da leitura com indicações que possam
48 complementar e aprimorar a proposta de PAINT 2018: 01) O PAINT registra os cursos
49 de graduação, mas não faz o mesmo com as pós-graduações. Sugere-se complementar a
50 informação; reformular os objetivos estratégicos, talvez com a exclusão dos

1 “específicos”, e associá-los à “missão” da Auditoria Interna. 02) Dada a relação do
2 Contrato de Gestão Plena da EBSEERH com a UFJF, sugeriu uma melhor definição da
3 relação com a EBSEERH no texto, o que pode implicar em alterar ações específicas. 03)
4 Sobre o formulário de coleta de dados, este levantamento, deve ser visto como um
5 esforço inicial e ainda pouco maduro, servindo de indicações gerais. Se a Auditoria
6 Interna seguir por este caminho caberá filtrá-lo, qualifica-lo e precisa-lo para apresentar
7 uma estrutura mais compatível com risco real, filtrando os reclames e análises de base
8 subjetiva para a correta dimensão de riscos identificados por atores institucionais. No
9 formato das planilhas, o volume de eventos é enganoso porque, em muitas se muitas
10 vezes, refere-se a uma percepção do setor em termos de sua limitação ou insatisfação
11 com algum processo, sem uma real dimensão qualitativa de risco. 04) Sobre a questão
12 dos riscos apurados com relação aos “achados de auditoria”, a relevância do caráter de
13 acompanhamento, avaliação e assessoria passa pelo levantamento confiável de ações,
14 indica que seja mencionado, no relatório que aprove este PAINT 2018, que a Auditoria
15 atualizará e complementarará seus achados à luz de elementos do presente, o que
16 permitirá, aí sim, levantar riscos à luz dos procedimentos tomados. 05) Com relação aos
17 registros relativos aos órgãos de controle, as recomendações e acórdãos, a relatoria
18 indicou que esta parte do PAINT tenha, pelo menos como contraponto, manifestação
19 em seu interior de planilha atualizada das ações ou seja alterado mantendo aquelas que
20 realmente podem ter permanecido como problemas. 06) Com relação às ações de
21 Auditoria, expressas no anexo 4, que sejam detalhados em um anexo próprio ou outra
22 parte, indicações de ações prováveis para os itens 35 e 36, oferecendo base de apoio
23 mais segura para decisão. Como são os macroprocessos centrais, nada mais razoável,
24 após um processo pleno de dados oriundos de formulários e avaliações sobre
25 recomendações, que haja a indicação de elementos de análise a serem considerados para
26 o PAINT 2018. 07) Que se aprove as ações internas previstas dentro da adequação a um
27 plano de dias adequado ao correto planejamento dos itens a serem auditados, bem como
28 às assessorias propostas. 08) Especificamente sobre a UFJF, sugeriu que a instituição
29 deverá instituir, até 31 de dezembro de 2017, a Comissão Interna para Gestão de Riscos,
30 prevista em normativa legal, para administração da matéria pertinente e a devida
31 implantação da política. Esta política deverá ter por ordenação uma introdução gradual e
32 responsável da gestão de riscos, preparando seus quadros com formação e conhecimento
33 adequados a esta atividade. Com essas alterações indicou a aprovação do PAINT 2018,
34 sugerindo o retorno do processo à Auditoria para as adequações. O Senhor Presidente
35 retomou a palavra e referendou o encaminhamento então proposto pelo relator, abriu a
36 pauta para discussão e não havendo inscrições, em regime de votação, colocou o parecer
37 do relator em avaliação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou para
38 o último ponto de pauta item **3.4 - Processo nº 23071.003731/2011-30 – Proposta de**
39 **alteração da Resolução 22.2015 Consu da Universidade Federal de Juiz de Fora.**
40 **(Parecer: Conselheiro Wilhelm Freire).** O Senhor Presidente passou a palavra ao
41 relator, Conselheiro Wilhelm Freire, que apresentou seu relato, apontando que conforme
42 parecer encaminhado aos conselheiros se trata de uma proposta com o objetivo de
43 atender ao Decreto 8.638/2016 de 15 de janeiro de 2016 que propõe alterar alguns
44 pontos da Resolução 22/2015. Avaliou ser uma demanda simples, sendo de parecer
45 favorável à proposta de nova resolução apresentada. Em regime de discussão, o
46 Conselheiro Eduardo Salomão Condé, enquanto presidente do Comitê de Tecnologia da
47 Informação da UFJF que também conta com o Conselheiro Hélio Antônio da Silva em
48 sua constituição, pediu a fala para endossar a posição do parecerista e registrar a
49 importância da Política de TI da UFJF. Requisitou ainda às Unidades que não tiverem
50 realizado a indicação de seus representantes para o Comitê Gestor de Tecnologia da

1 Informação da UFJF que o façam, solicitando inclusive a indicação do representante do
2 Colégio de Aplicação João XXIII. O Senhor Presidente tomou a palavra e em regime de
3 votação, colocou o parecer do relator em deliberação, o qual foi aprovado por
4 unanimidade. Encerrada a pauta abriu para comunicações do plenário e assuntos gerais,
5 apresentou relatos recebidos na reunião do Conselho Pleno da Andifes - Associação
6 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, realizada em 14
7 de dezembro de 2017, através de informações recebidas do reitor da Universidade
8 Federal de Minas Gerais -UFMG, Jaime Arturo Ramirez, sobre os procedimentos da
9 operação deflagrada com apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal
10 de Contas da União (TCU), sobre suspeita de desvio de recursos da UFMG destinados à
11 implantação de uma exposição batizada de Memorial da Anistia Política do Brasil.
12 Revelou o total desrespeito e violação dos direitos humanos quando da abordagem do
13 reitor da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e sua condução coercitiva pela
14 Polícia Federal, uma vez que não há fatos que justifiquem a condução coercitiva e
15 midiaticamente espetaculosa ocorrida. Salientou a fala do reitor pela qual “A UFMG
16 nunca se curvou e nunca se curvará ao arbítrio. Vamos resistir sempre”. A Conselheira
17 Ana Livia Coimbra corroborou a fala do Senhor Presidente revelando seu entendimento
18 quanto à intenção por trás da operação da Polícia Federal, que teria como objetivo
19 difamar a Universidade Pública Brasileira para justificar sua privatização e seu
20 desmonte perante a opinião pública. Noticiou também sobre as manifestações de apoio
21 que ocorrerão na UFMG que contarão com a Associação Nacional dos Dirigentes da
22 Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes e o Reitor da UFJF Professor
23 Marcus Vinicius David. A seguir foi dada a palavra ao Conselheiro Lourival Batista que
24 consignou sobre a nota de repúdio do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais
25 - CORECON-MG, do dia 06 de dezembro de 2017, relativa à condução da Operação
26 realizada pela Polícia Federal na UFMG e algumas ponderações sobre o último
27 Congresso Brasileiro de Economia. O Conselheiro Wilhelm Freire também solicitou a
28 palavra para esclarecer sobre sua fala em relação ao apoio que a Fundação de Apoio e
29 Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fadepe fez à Faculdade de
30 Engenharia quando da análise da sua prestação de contas relativa ao exercício de 2016
31 naquela reunião. Relatou que em reunião realizada nesta semana com a Fundação de
32 Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe foi explicitado e
33 fundamentado de que não se tratou de apoio e sim de uma compensação, autorizada por
34 lei. O Senhor Presidente retomou a palavra e comunicou sobre a próxima reunião do
35 Conselho que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2017, sendo uma sessão solene. A
36 seguir, o Senhor Presidente, não havendo mais manifestações e nada mais a tratar,
37 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por mim, Rodrigo de
38 Souza Filho, que, para constar, lavrei a presente ata que dato e assino.

39
40
41 Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2017.

42
43
44 **Rodrigo de Souza Filho**
45 **Secretário Geral**

46
47
48 **Prof. Dr. Marcus Vinicius David**
49 **Reitor da UFJF**

1 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ____/____/____

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.
13.	14.
15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.
25.	26.
27.	28.
29.	30.
31.	32.
33.	34.
35.	36.
37.	38.
39.	40.
41.	42.
43.	44.
45.	46.
47.	48.

49.	50.
51.	52.
53.	54.
55.	56.

1